

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 31/01/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006757-40.2022.8.01.0000

#### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA GERAL DE DEJETOS, LIMPEZA DE FOSSAS, CISTERNA E REDE DE ESGOTO.**

PROCESSO Nº 0009565-81.2023.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.878.114/0001-80, sediada na Rua Eliezer de Carvalho, nº 6042, Bairro Aponia, CEP: 76.824-228, Porto Velho-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Joziel Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 11\*\*\*89, expedida pelo SESDEC-RO, CPF nº 690.\*\*\*-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0009565-81.2023.8.01.0000 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no Art. 65, II, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato mediante a ampliação do seu escopo de modo a alcançar a Comarca de Manoel Urbano, tendo em vista a solicitação da Unidade Demandante, bem como o aceite da empresa contratada, conforme documentos acostados aos autos, id 1671607 e 1671609.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 276.390,05 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais e cinco centavos) para R\$ 288.137,42 (duzentos e oitenta e oito mil cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), representando um acréscimo de 4,25% ao valor original do contato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Em razão da alteração qualitativa, o detalhamento do objeto fica acrescido do Grupo 14, conforme abaixo:

GRUPO 14 - COMARCA DE MANOEL URBANO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Serviços de desinsetização	m²	809,64	R\$ 0,65	R\$ 526,27
38	Serviços de desmorcegação	m²	809,64	R\$ 1,20	R\$ 971,57
39	Serviços de desratização	m²	809,64	R\$ 0,65	R\$ 526,27
40	Serviços de descupinização	m²	809,64	R\$ 0,65	R\$ 526,27
41	Serviços de limpeza de fossa	m³	60	R\$ 99,95	R\$ 5.997,00
42	Serviços de limpeza de cisterna	m³	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
43	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m³	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
44	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					R\$ 11.747,37

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou 203.006.02.12.2.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 1760.0700/2760.0700, Fonte de Recurso 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **joziel pereira**, Usuário Externo, em 30/01/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 31/01/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009565-81.2023.8.01.0000

#### EDITAL Nº 02/2024

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, a demandar especial atenção na distribuição da força de trabalho e de orçamento dos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando, ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

#### R E S O L V E:

Art. 1º CONSULTAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior no âmbito da Comarca da Capital - Rio Branco, conforme Processo Administrativo nº 0005209-77.2022.8.01.0000), sobre a possibilidade de preencherem as vagas de Estagiário de Nível de Graduação na Comarca do Bujari.

§ 1º O interesse deverá ser manifestado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

§ 2º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no parágrafo anterior será considerada como desistência à vaga para Estagiário de Graduação na Comarca do Bujari.

§ 3º As vagas existentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e critérios constantes no Edital nº 12/2022, de homologação de processo de avaliação e seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior no âmbito da Comarca da Capital (Processo Administrativo tipo nº 0005209-77.2022.8.01.0000).

Art. 2º O candidato que tiver interesse em assumir a vaga de Estagiário de Nível de Graduação na Comarca do Bujari deverá apresentar requerimento, que deverá ser enviado para o e-mail: [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br) ou entregue na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, no prazo assinalado no § 1º do art. 1º deste Edital.

Art. 3º O candidato selecionado será oportunamente convocado para apresentação dos documentos necessários à contratação.

Art. 4º A transferência de Comarca pelo candidato implicará na perda de sua classificação anterior.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Rio Branco - AC, 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/02/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0005209-77.2022.8.01.0000

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2024

**Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre. Complementação ao Edital nº 01/2024.**

O Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar ao Edital nº 01/2024, com as seguintes alterações: